



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito**

LEI nº 353, de 09 de março de 2023

**Concede revisão geral anual do
vencimento base dos Servidores
Públicos de Vitória do Xingu.**

O **PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, no percentual de 5,79 (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), com base na inflação acumulada de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o previsto no Artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. As disposições desta Lei não se aplicam aos Servidores que percebem vencimento base equivalente ao valor do salário mínimo nacional, os quais tiveram reajuste no percentual a ele aplicado pela Medida Provisória nº 1.143, de 2022, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, e os Servidores do Magistério, que obedecem a reajustes em conformidade com o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, estabelecido anualmente.

Art. 3º. Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias prescritas no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal**